



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244072
UNIDADE AUDITADA : IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ
CÓDIGO : 193034
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 02001000384201066
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, **decorrentes de condutas de agentes não listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008 da(s) unidade(s) em questão e detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, em função de sua relevância impactaram a gestão da(s) unidade(s) examinada(s)**, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

UNIDADE EXAMINADA: IBAMA - MATRIZ-SEDE

1.1.1.2

Ausência de Indicadores de Gestão

2.2.1.2

Indicadores insuficientes para a gestão do Programa Florescer

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 244072, proponho encaminhamento do julgamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU n° 57 da(s) unidade(s) em questão, pela regularidade, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília, 27 DE Julho DE 2010.

MILENA LUZ BARBOSA
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA